



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.129, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ratifica no âmbito do Município de Céu Azul, as medidas constantes no Decreto no 6.294, de 3 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Céu Azul, o Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial do Estado nº10824, que estabelece novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 3 de dezembro de 2020, com vigência de quinze dias, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações do Governo do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 12 / 2020

Página: 01 edição 2592


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal